

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SOROCABA  
E.E. "PROFª LAILA GALEP SACKER"

Rua José Marchi, 476 - Jardim dos Estados - Sorocaba SP  
CEP 18046-070 – Telefone (15) 3221-3848 - (15) 3222-8443

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES  
DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC**

O Diretor da EE. Profª Laila Galep Sacker, situada na Rua José Marchi, nº 476, Jd dos Estados – Sorocaba/SP, com fundamento na Resolução SE 07/2021, torna público o processo para seleção de docente e cadastro reserva para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – **PROATEC**.

**I – DA INSCRIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR:**

- O candidato deverá ler atentamente as orientações do Edital.
- A inscrição do candidato será configurada por meio de envio de e-mail, contendo dados pessoais e de contato e a proposta de trabalho para a escola ao qual se candidata. **e046991a@educacao.sp.gov.br**
- A inscrição (envio da proposta de trabalho) deverá ser realizada no período de **10/08 a 12/08 de 2021**.
- A entrevista será agendada pela equipe gestora em data e horários a serem definidos.

**II - DAS VAGAS:**

1 (uma) vaga para Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais  
ou

2 duas vagas com dedicação de 20 (vinte) horas semanais cada.

**III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROATEC:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, conforme Artigo 3º da Resolução SEDUC 7/2021:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SOROCABA  
E.E. "PROFª LAILA GALEP SACKER"**

Rua José Marchi, 476 - Jardim dos Estados - Sorocaba SP  
CEP 18046-070 – Telefone (15) 3221-3848 - (15) 3222-8443

- I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
- VIII – formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

#### **IV - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO PROATEC:**

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, de acordo com o Artigo 4º da Resolução SEDUC 7/2021:

**I – ser docente vinculado à rede estadual de ensino;**

II - ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior."(NR)

§1º – Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SOROCABA  
E.E. "PROFª LAILA GALEP SACKER"

Rua José Marchi, 476 - Jardim dos Estados - Sorocaba SP  
CEP 18046-070 – Telefone (15) 3221-3848 - (15) 3222-8443

**§ 3º – Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.**

§ 4º – O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

§ 5º – As aulas do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverão ser atribuídas prioritariamente aos docentes licenciados e, na ausência destes, aos bacharéis e tecnólogos.

§6º - Na ausência de docentes previstos no inciso II deste artigo, poderão atuar no projeto, até que se apresente docente com as formações exigidas, na seguinte ordem de prioridade:

- 1 - alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena;
- 2 - portadores de diploma de Licenciatura Curta;
- 3 - alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior.

#### **V- DA CARGA HORÁRIA DO PROATEC:**

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, de acordo com o Artigo 5º da Resolução SEDUC 7/2021, será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º – A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

##### **a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:**

32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

##### **b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:**

16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SOROCABA  
E.E. "PROFª LAILA GALEP SACKER"

Rua José Marchi, 476 - Jardim dos Estados - Sorocaba SP  
CEP 18046-070 – Telefone (15) 3221-3848 - (15) 3222-8443

projeto;

3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

#### **VI- DA CESSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA AO PROATEC:**

A cessação da carga horária atribuída ao docente com atribuição de Proatec ocorrerá, de acordo com o Artigo 9º da Resolução SEDUC 7/2021, nas seguintes situações:

I – a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – a critério da administração, em decorrência de:

- não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença- -gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- descumprimento de normas legais;
- não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

§ 1º – Na hipótese da alínea “a” do inciso II deste artigo, a proposta de cessação da atribuição será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório.

§ 2º – A cessação da atribuição a que se refere o §1º deste artigo dar-se-á por decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino da unidade.

#### **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A Equipe Gestora deverá entrar em contato com o candidato para agendar a entrevista, portanto, **é necessário registrar um telefone que seja de fácil acesso ao candidato.**
- O candidato que faltar ao agendamento será desclassificado.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SOROCABA  
E.E. "PROFª LAILA GALEP SACKER"**

**Rua José Marchi , 476 - Jardim dos Estados - Sorocaba SP  
CEP 18046-070 – Telefone (15) 3221-3848 - (15) 3222-8443**

Sorocaba, 09 de agosto de 2021.



**Isaura Shizué Kito  
Diretor de Escolar**